

BIOSEV S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 15.527.906/0001-36
NIRE: 35.3.0034518.5
CVM: 22845

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 (“REUNIÃO”), NA FORMA DE SUMÁRIO**

- 1. Data, Hora e Local:** 8 de Fevereiro de 2018, às 14:45 horas (horário de São Paulo), na sede social da Biosev S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 11º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01452-919. A Reunião contou com participantes por meio de conferência telefônica e vídeo conferência, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, e com a presença de participantes por meio de delegação de voto, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, conforme adiante indicado.
- 2. Participantes:** Os seguintes Conselheiros da Companhia participaram da Reunião: Srs. Patrick Julien Treuer, Michael Andrew Gorrell (por vídeo conferência), André Roth (por voto delegado ao Sr. Patrick Julien Treuer), Neil Roxburgh Balfour, Cristiano Biagi (por conferência telefônica), Antonio Delfim Netto (por voto delegado ao Sr. Patrick Julien Treuer), Philippe Jean Henri Delleur (por conferência telefônica) e Ricardo Barbosa Leonardos. Participaram da reunião, ainda, na qualidade de convidados, os Srs. Rui Chammas, Paulo Prignolato, Daniela Agnes Luci Gragnoli Aragão Lamoglia e Felipe Moraes de Azevedo (“Convidados”).
- 3. Presidente e Secretário:** O Sr. Patrick Julien Treuer presidiu a Reunião e a Sra. Daniela Agnes Luci Gragnoli Aragão Lamoglia atuou como secretária.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as alterações e a consolidação da Política Financeira e de Gestão de Riscos da Companhia.
- 5. Apresentação:** Convidados, os Srs. Rui Chammas, Presidente da Companhia, e Paulo Prignolato, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, realizaram apresentação acerca dos tópicos constantes da ordem do dia, conforme material que, rubricado pela Secretária, fica arquivado na sede da Companhia no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração discutiram e esclareceram suas dúvidas com os Convidados a respeito do material fornecido e da apresentação realizada, não havendo mais questionamentos nem tampouco objeções em relação ao que foi apresentado ou esclarecido. A Sra. Daniela Aragão, Secretária da Reunião, esclareceu que o Comitê Estratégico da Companhia, em reunião realizada em 07 de fevereiro de 2018, examinou e recomendou ao Conselho de Administração a aprovação da Política Financeira e de Gestão de Riscos da Companhia, nos termos ora apresentados.

6. **Deliberações:** Os Conselheiros participantes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, decidiram **aprovar** as alterações e a consolidação da Política Financeira e de Gestão de Riscos da Companhia, a qual passa a vigorar de acordo com a redação proposta, cuja cópia, autenticada pela Secretária, integra a presente ata independentemente de transcrição como **Anexo n.º 1.**

7. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Reunião foi suspensa. A ata da Reunião foi elaborada, lida e aprovada pela totalidade dos Conselheiros participantes.

8. **Assinaturas:** Presidente da Reunião - Patrick J. Treuer; Secretária da Reunião - Daniela A. L. G. Aragão Lamoglia; Conselheiros presentes: Patrick J. Treuer; Michael Andrew Gorrell; Cristiano Biagi; André Roth (por voto delegado ao Sr. Patrick Julien Treuer); Philippe Jean Henri Delleur; Neil Roxburgh Balfour; Antonio Delfim Netto (por voto delegado ao Sr. Patrick Julien Treuer); Ricardo Barbosa Leonardos.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

DANIELA A. L. G. ARAGÃO LAMOGLIA
Secretária

ANEXO N° 1

Política Financeira e de Gestão de Riscos



Política Financeira e de Gestão de Riscos

Índice

1. Propósito	3
2. Subordinação e Responsabilidades.....	3
3. Comissão de Riscos	3
4. Princípios.....	3
5. Objetivos	3
6. Limites e alvos de alavancagem	3
7. Diretrizes mínimas de Caixa	5
8. Diretrizes para estrutura de dívida	5
9. Diretrizes para a gestão de riscos cambial e de preço de mercadorias.....	5
10. Diretrizes para contabilização de derivativos de proteção (<i>Hedge</i>)	6

1. Propósito

Fortalecer o compromisso da Biosev S.A. (“Biosev” ou “Companhia”) com a transparência e a administração financeira por meio da determinação formal de alvos, limites e orientações que governam os aspectos essenciais de sua estrutura de capital e riscos de mercado.

2. Subordinação e Responsabilidades

Esta política foi revisada pela Comissão de Riscos e aprovada pelo Conselho de Administração da Biosev em 08/02/2018, após ter sido revisada e recomendada por seu Comitê Estratégico.

Cabe à Diretoria da Companhia fazer com que esta política seja observada pela Companhia e suas controladas.

3. Comissão de Riscos

A Comissão de Riscos foi criada pela Diretoria da Biosev para apoiá-la na análise, discussão e definição de estratégias e práticas para a Gestão de Riscos da Companhia.

4. Princípios

- ✓ A Companhia está engajada no cumprimento de todas as leis e regulamentações a ela aplicáveis
- ✓ A Biosev herdou a cultura de gerenciamento de riscos financeiros do Grupo Louis Dreyfus
- ✓ A Biosev está comprometida com uma administração financeira prudente e age com transparência para com os investidores

5. Objetivos

A presente Política determina o seguinte:

- ✓ Limites e alvos de alavancagem
- ✓ Diretrizes de caixa mínimo
- ✓ Diretrizes para estrutura de dívida
- ✓ Diretrizes para administração de riscos cambial e de preço de mercadorias (commodities)
- ✓ Diretrizes para contabilização de derivativos de proteção patrimonial (hedge)

6. Limites e alvos de alavancagem

A Companhia deve observar os seguintes limites e perseguir os seguintes alvos em relação a medidas de alavancagem:

Medida	Limite	Alvo
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	Máximo 3,5	Abaixo de 2,5
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Líquidas	Mínimo 2,5	Acima de 2,5
Liquidez Corrente	Mínimo 1,1	Acima de 1,1
Vencimento médio de dívidas	-/-	Acima de 4 anos

As definições dos termos acima são as seguintes:

Liquidez Corrente	Significa o quociente entre o ativo circulante (mais 30% do valor do ativo biológico apurado na mesma data) e o passivo circulante.
Quociente entre Dívida Líquida Ajustada e Ebitda Ajustado	Significa o quociente entre a Dívida Líquida Ajustada e o Ebitda Ajustado, conforme definição abaixo.
Ebitda Ajustado	Significa a receita líquida total consolidada antes da incidência de tributos sobre renda/receita e contribuições sociais, receita financeira e despesas financeiras (diversas do resultado líquido de operações com derivativos sob contratos de mercadorias e contratos de moeda com relação a operações comerciais, conforme descrito nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas), depreciação, desgastes e amortização (incluindo qualquer amortização de valor intangível ou de fundo de comércio) e ganhos (perdas) em alterações no valor justo de ativos biológicos tanto realizados ou não menos os custos estimados para vender tais ativos. Do exposto acima, são eliminados os efeitos de: (i) amortização dos tratos culturais; (ii) ganhos (perdas) decorrentes de mudanças no valor justo menos custos estimados de venda do ativo biológico realizados; (iii) ganhos (perdas) decorrentes de mudanças no valor justo menos custos estimados de venda do ativo biológico não realizados; e (iv) itens não recorrentes advindos de eventos pontuais que tendem a não se repetir em outros exercícios, e portanto não refletem os resultados normais da operação da Companhia.
Dívida Líquida Ajustada	Significa: todas as dívidas de curto e longo prazo decorrentes de empréstimos, recebíveis descontados; todas as obrigações representadas por títulos de crédito, notas, debentures, notas comerciais e outros representativos de valores mobiliários emitidos no mercado de capitais local e internacional; todas as obrigações dadas em garantia de obrigações de terceiros, todas as obrigações de resgatar ou de qualquer forma efetuar pagamento em relação ao capital social (diversa da obrigação de resgatar Ações preferenciais); qualquer obrigação existente cedida para terceiros e obrigações de curto e longo prazo devidas às afiliadas (diversa das Afiliadas que estão nas demonstrações financeiras), menos o total de caixa agregado (i.e. caixa e investimentos de curto prazo); menos o saldo depositado na conta vinculada (conforme definido no contrato de penhor ou cessão fiduciária de direitos creditórios); observado que qualquer item do caixa que consista em recebíveis cujo pagamento esteja condicionado a pagamento de créditos futuros ou existentes cedidos a terceiros não serão deduzidos para efeito de cálculo da Dívida Líquida Ajustada, menos o valor de produtos acabados em inventário conforme apresentado nas demonstrações financeiras.
Despesas Financeiras Líquidas	Significa a soma de todos os custos de emissão de dívida, comissões, descontos e outras taxas pagas em relação a dívidas e empréstimos, cartas de crédito, despesas financeiras pagas, juros pagos a qualquer pessoa (incluindo instituições financeiras), despesas com obrigações de proteção (<i>hedging obligations</i>), despesas com arrendamentos, dividendos e custos de carregamento relativos a ações preferenciais e despesas com garantias de outras obrigações da companhia menos as

receitas de juros derivadas das operações de proteção (*hedge*).

Os limites determinados acima devem ser observados no encerramento de cada exercício social da Companhia.. Os alvos determinados acima devem ser observados ao longo do tempo como objetivos de longo prazo, em condições normais de mercado.

7. Diretrizes mínimas de Caixa

A Companhia deve sempre procurar ter caixa, investimentos de curto prazo e estoques de alta liquidez suficientes para cobrir as despesas operacionais e o serviço de dívida no período dos próximos 30 (trinta) dias, em condições normais de mercado, monitorando as potenciais saídas de caixa diariamente.

8. Diretrizes para estrutura de dívida

A estrutura de dívida da Companhia pode mudar ao longo do tempo, para fazer frente a condições de mercado e a planos de investimentos. A Companhia pode contratar derivativos de câmbio, sob a orientação da Comissão de Riscos, para reequilibrar a proporção de dívidas em USD e/ou mitigar os impactos da flutuação do BRL em sua geração de caixa.

9. Diretrizes para a gestão de riscos cambial e de preço de mercadorias

A moeda funcional da Companhia é o Real brasileiro (“BRL”).

O objetivo da gestão de riscos com relação aos riscos de mercado, principalmente os riscos relacionados ao preço do açúcar, ao preço do etanol, às taxas de câmbio USD/BRL e ao preço de energia elétrica, é mitigar a volatilidade dos fluxos de caixa projetados e mensurados em BRL, podendo haver a utilização de quaisquer instrumentos financeiros disponíveis no mercado para o alcance de tal objetivo, inclusive de derivativos que tenham relação, direta ou indireta, com o setor de atuação da Biosev.

A Companhia deve sempre monitorar sua exposição líquida (“Exposição Líquida”), assim considerada a: (i) a exposição às variações dos preços de commodities, relacionados aos preços do açúcar, etanol e energia elétrica; (ii) exposição às variações aos preços de insumos que venham a ser oportunamente definidos pela Comissão de Risco; e (iii) exposição às variações das taxas de câmbio sobre receitas, custos e despesas com juros; abrangendo, ao menos, o exercício social corrente e o seguinte.

A decisão de contratar proteção (*hedge*) para a Exposição Líquida deve ser

- revisada periodicamente, com a menor possível pressão de tempo
- baseada em uma visão de longo prazo, , levando em conta o aconselhamento de um grupo de trabalho conjunto composto pelos executivos mais seniores da Companhia e a Comissão de Riscos, composta pelos seguintes membros: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Comercial, Diretor de Planejamento Estratégico, Gerente de Tesouraria, Gerente de Inteligência de Mercado e Gerente de Riscos.

- Executada diariamente em conformidade com a escala de proteção (*hedging scale*), caso existente, e monitorada por uma estrutura de gestão de riscos operando de forma independente da estrutura de execução destes *hedges*.

Para as exposições de açúcar e de etanol, haverá uma escala de proteção (*hedging scale*) indicando para cada nível de preços em que a Companhia poderia proteger-se, qual o volume de proteção que deveria ser contratado.

A fim de aumentar a reatividade, desvios na escala de proteção são admitidos. Entretanto, no momento de execução dos contratos de proteção, tais desvios não podem exceder um limite a ser determinado pela Diretoria, expresso na forma de Var de um dia e com 95% de intervalo de confiança. Tal limite não pode ser superior a US\$ 5.000.000,00.

Até 31 de março de cada ano, Biosev deve ter contratado proteção (*hedge*) para um percentual que corresponda entre: (i) 60% e 100% de sua exposição líquida a preços de açúcar e de energia elétrica; e (ii) de até 50% de sua exposição líquida a preços de etanol, da safra que se inicia. Biosev pode proteger sua exposição a taxas de câmbio seguindo a mesma proporção dos *hedges* de preços do açúcar, observando um limite de desvio determinado pela Comissão de Riscos em relação a tal proporção. Qualquer diferença em relação às proteções mencionadas deve ser aprovada pela Diretoria e informada ao Comitê Estratégico e ao Conselho de Administração.

A fim de preservar a possibilidade de saída das posições contratadas e assegurar transparência de preços, Biosev deve se abster de executar contratos de derivativos exóticos, assim considerados os instrumentos financeiros não padronizados, geralmente negociados fora de ambiente organizado.

10. Diretrizes para contabilização de derivativos de proteção (*Hedge*)

A Companhia deve regularmente monitorar toda a sua Exposição Líquida, conforme definido no item 9 acima, e os seus respectivos contratos de proteção (*hedges*). Tal monitoramento deve, na medida do possível, levar em consideração o momento em que se estima que os respectivos ganhos ou perdas potenciais atribuíveis à flutuação de preços de mercado afetarão a demonstração de resultados.

A fim de mitigar a volatilidade da receita líquida devido ao descasamento temporal do reconhecimento de tais ganhos e perdas, a Companhia deve dar o tratamento contábil aos derivativos de proteção (*hedge accounting*) conforme os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as Normas Internacionais emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB aplicáveis e vigentes.